



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.190 /

“CONCEDE ‘DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE’ AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNEST D. DAVIS, DIGNÍSSIMO PREFEITO DA CIDADE DE MOUNT VERNON, N.Y., ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em razão da boa acolhida aos milhares de brasileiros e centenas de poços-caldenses residentes naquela comunidade, ficam o Senhor Prefeito Municipal e a Câmara de Vereadores autorizados a conceder o “Diploma de Gratidão da Cidade” ao Excelentíssimo Senhor Ernest D. Davis, digníssimo Prefeito da cidade de Mount Vernon – N. Y. - Estados Unidos da América.

Art. 2º - A entrega do Diploma previsto no artigo anterior far-se-á em solenidade pública e em local de livre escolha pelos respectivos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Por se tratar de homenagem da população de Poços de Caldas à administração de uma cidade norte-americana pelo tratamento dado aos poços-caldenses ali residentes, os dois Poderes, Executivo e Legislativo, por seus representantes legais, assinarão o respectivo Diploma, que conterà remissão dos dispositivos desta lei.

Art. 4º - O Diploma terá forma retangular, com dimensões escolhidas pelos Chefes do Executivo e do Legislativo e os dizeres serão grafados em letra gótica sobre pergaminho, guarnecido por moldura em estilo clássico e tamanho proporcional.

Art. 5º - Os convites para a solenidade serão mandados confeccionar e distribuídos pela Assessoria de Relações Públicas do Município e pela Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal